



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992

CNPJ: 66.232.521/0001-82

**PORTARIA Nº 809, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

*Torna sem efeito a nomeação do candidato aprovado no Concurso Público n.º 001/2023, que menciona, e dá outras providências.*

O senhor, José Miranda Barbosa, Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 16, da Lei Municipal nº 56, de 15 de dezembro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos);

Considerando o disposto no art. 19, da Lei Municipal nº 56, de 15 de dezembro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos);

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** REVOGAR, em parte, a Portaria n. 745, de 21 de fevereiro de 2025, publicada no D.O.E n. 11.623, de 21 de fevereiro de 2025, na parte que nomeou o candidato nominado neste ato, aprovado no Concurso Público 001/2023, que não compareceu para a posse dentro do prazo previsto no edital e no parágrafo 1º do art. 16 do estatuto dos servidores públicos.

**CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

Candidato	inscrição	Classificação
HEMILSON DE SOUSA	62059	2º

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, em 24 de março de 2025.

  
José Miranda Barbosa  
Prefeito municipal